



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 132/2023

Serranos-MG, 21 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

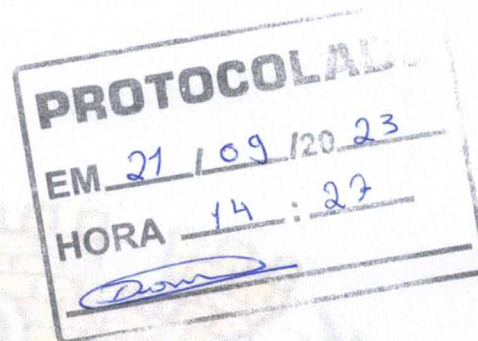
**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*



*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 02 – Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.001.2.0009-1.500.000-3.1.91.13.00 Contribuição Previdenciária da Câmara	R\$ 2.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.39.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 23.000,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 25.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Total da Instituição 01	R\$ 25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
Orgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 02- Secretaria	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção /Ampliação da Sede da Câmara Municipal	R\$ 25.000,00
Total Sub-Unidade 00	R\$25.000,00
Total da Unidade 02	R\$25.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 25.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,*

DENIS DA  
SILVA  
ALVES:12403152609  
152609  
**Dênis da Silva Alves**  
Presidente

Assinado de forma  
digital por DENIS DA  
SILVA  
ALVES:12403152609  
Dados: 2023.09.21  
14:16:36 -03'00'

**Projeto de Decreto N° 03 - de 21 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	25.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	25.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>25.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 21 de Setembro de 2023

DENIS DA SILVA  
ALVES:12403152  
609

Assinado de forma digital  
por DENIS DA SILVA  
ALVES:12403152609  
Data: 2023.09.21 14:18:54  
+03'00'

Denis da Silva Alves  
PRESIDENTE  
CPF: 124.031.526-09